ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.665/2014

"Denomina Creche Municipal no Bairro Cidade Alta, Município de Rolim de Moura, RO".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada a Creche Municipal de "NEUSA SANTOS DE OLIVEIRA", no Bairro Cidade Alta, Município de Rolim de Moura, RO.
Paragrafo Único – A Creche Municipal localiza-se na Avenida Cecilia Meireles, esquina com Rua Santos Dumont, Município de Rolim de Moura, RO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2A5628F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/02/2014. Edição 1142
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/